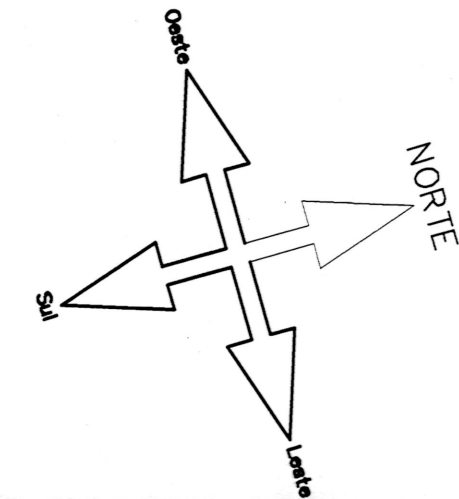




TÍTULO		PRONHA
PLANTA DE LOTEAMENTO		ÚNICA
ASSUNTO		
LOTEAMENTO JARDIM PINHEIRINHO		
LOCALIZAÇÃO		
LOTE Nº 308 SITUADO NA GLEBA RIBEIRÃO JACUTINGA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR.		
PROPRIETÁRIO		FMM ENGENHARIA LTDA
FMM ENGENHARIA LTDA		
ARQUIVO	ESCALA	ASSINATURAS
DATA	REVISÃO	
09/03/2004	27/06/2013	
QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA DO TERRENO 115.293,73 m ² 100,00 %		
QUADRAS (20 DATAS) 74.937,35 m ² 65,00 %		
SISTEMA VIÁRIO 15.459,74 m ² 13,41 %		
ESCAPES 183,28 m ² 0,16 %		
E.L.U.P. 5.557,96 m ² 4,82 %		
PRAÇA 10.954,35 m ² 9,50 %		
S.P.L. 8.201,05 m ² 7,11 %		
TOTAL 115.293,73 m ² 100,00 %		
OBSERVAÇÃO		
PREFEITURA / IPPUL		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
Aprovado em 25 de 07 de 2014		Revalidamos o presente parcelamento de solo, conforme requerimento protocolado sob nº 13.137/2015
Nº de Ordem 384		Revalidamos o presente parcelamento de solo, conforme requerimento protocolado sob nº 33.549/16
Em Substituição ao aprovado em 15/05/14		
sob nº de ordem 245		

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do Lote n.º 308 da Gleba Jacutinga, conforme processo n.º 78.051/2011, e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina - IPPUL, através do requerimento n.º 70.084/2010 sob n.º de ordem 005/2012, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇO S DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

a. Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;

b. Locação de quadras e datas;

c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;

d. Galeria de águas pluviais;

e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;

f. Rede de água potável;

g. Pavimentação asfáltica das ruas;

h. Urbanização de Praças e Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;

i. Arborização das ruas;

j. Rede de Esgoto Sanitário;

k. Módulo Escolar.

OBS: Todas as esquinas, depois do PC, deverão ter acesso feito para cadeirantes (guia rebolada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

a. Ruas, avenidas e escapes num total de 15.454,02 m²;

b. Área destinada à Praça Pública num total de 10.954,35 m²;

c. Área destinada para Serviço Público Local, para instalação de equipamentos num total de 8.201,05 m²;

d. Área de E.L.U.P. num total de 5.557,96 m²;

OBSERVAÇÕES:

a. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;

b. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;

c. O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento é Zona Especial de Estudo 4.4 (Z.E.E. 4.4) de acordo com a Lei Municipal n.º 7.485/98.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-avi do Art. 19 Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina;

b. Cautelar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca;

c. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU antes de iniciar cada serviço;

d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental e ser expedido pelo IAP ou órgão afim;

e. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS;

f. Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.483/98.

QUADRO DE RESUMO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO			
RELACÃO ESCAPES	RELACÃO SISTEMA VIÁRIO	RELACÃO QUADRAS	
Q01 6,00 9,32 5,90 02 15,46 m ²	PROL. RUA JOSÉ PEREIRA 1,478,75 m ²	QUADRA N.º 01	5,468,02 m ²
A 6,00 9,32 5,90 02 15,46 m ²	PROL. RUA S. DE MORAES 1,380,02 m ²	QUADRA N.º 02	10,870,12 m ²
B 6,00 9,42 6,00 02 15,46 m ²	PROL. GREGÓRIO DE S. VACARIO 1,469,50 m ²	QUADRA N.º 03	17,339,79 m ²
C 6,00 9,52 6,09 01 8,00 m ²	PROL. R. RENAULT R. DA SILVA 1,721,45 m ²	QUADRA N.º 04	22,444,89 m ²
D 6,00 9,30 5,88 01 7,35 m ²	AVENIDA SAUL ELINDO 1,470,42 m ²	QUADRA N.º 05	9,306,03 m ²
E 6,00 9,55 6,13 01 8,11 m ²	PROL. AV. ROSALVO MARQUES BONFIM 2,238,05 m ²	QUADRA N.º 06	9,513,32 m ²
F 6,00 8,70 5,32 01 5,80 m ²	PROL. AV. GIOCONDO MATURI 2,238,05 m ²		
G 6,00 10,55 6,77 01 10,17 m ²	RUA EDINHA E. DE LIMA SABINO 3,512,62 m ²		
H 6,00 9,40 5,98 01 7,66 m ²			
I 6,00 9,45 6,02 01 7,78 m ²			
J 6,00 9,89 6,49 01 9,24 m ²			
K 6,00 8,96 5,55 01 6,43 m ²			
L 6,00 9,34 5,91 01 9,47 m ²			
M 6,00 9,51 6,08 01 7,99 m ²			
N 9,00 19,49 16,96 01 64,96 m ²			
TOTAL	183,28 m ²	TOTAL	8,201,05 m ²

QUADRO ÁREAS			
FAIXA DE SERVIÇÃO			
FAIXA DE SERVIÇÃO Q3 DT 01 = 902,15 m ²			
FAIXA DE SERVIÇÃO Q4 DT 01 = 562,55 m ²			
FAIXA DE SERVIÇÃO Q4 DT 02 = 563,85 m ²			
FAIXA DE SERVIÇÃO S.P.L. 8,201,05 m ²			
FAIXA DE SERVIÇÃO Q5 DT 01 = 478,80 m ²			
FAIXA DE SERVIÇÃO Q6 DT 01 = 481,44 m ²			
FAIXA DE SERVIÇÃO PRAÇA 669,40 m ²			
TOTAL	4,171,58 m ²		

QUADRO ÁREAS			
FAIXA DE SERVIÇÃO			
FAIXA DE SERVIÇÃO Q3 DT 01 = 902,15 m ²			
FAIXA DE SERVIÇÃO Q4 DT 01 = 562,55 m ²			
FAIXA DE SERVIÇÃO Q4 DT 02 = 563,85 m ²			
FAIXA DE SERVIÇÃO S.P.L. 8,201,05 m ²			
FAIXA DE SERVIÇÃO Q5 DT 01 = 478,80 m ²			
FAIXA DE SERVIÇÃO Q6 DT 01 = 481,44 m ²			
FAIXA DE SERVIÇÃO PRAÇA 669,40 m ²			
TOTAL	4,095,27 m ²		

Observações :-

01 - Zoneamento:

- Zona especial de estudo 4.4 - Z.E.E.4.4.

Obs. O referido empreendimento será parcelado para a finalidade habitacional atendendo ao programa Federal Habitacional "Minha Casa Minha Vida."

02 - Linha de ônibus:

- Rua 10 e Avenidas que passam pelo lote (Avenida Saul Elindo - Avenida A1"A"/A1"B" - A2"A"/A2"B").

03 - Escola:

- Fica o empreendedor responsável por caucionar perante o Município, na forma da lei, previamente à aprovação do loteamento, uma área escolhida de comum acordo, entre o loteador e a Secretaria de Obras, de valor equivalente a uma sala de aula de 64,00 m² (sala de aula mais circulação), de acordo com as especificações da Secretaria de Educação;

